



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24073/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	900.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.3.90.91.00.00.00	0000	2.200.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	50.000,00 250.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	2.300,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2122	3.3.50.43.00.00.00	0000	60.000,00
	TOTAL				5.760.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.11.00.00.00	0000	200.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	500.000,00
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.272.2025.2137	3.1.90.01.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00 3.3.90.91.00.00.00	0000 0000 0000	2.800.000,00 2.000.000,00 200.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2129	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	5.000,00 5.000,00 5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2130	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	8.000,00 8.000,00 2.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2125	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 12.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2142	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
	TOTAL				5.760.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1017